CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

PROCESSO Nº 005/2025

TIPO: Dispensa de Licitação nº 005/2025

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de Aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção cotidiana e rotineira da Câmara Municipal de Pingo D'Água, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

MEMORANDO INTERNO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE: Gabinete do Vereador Presidente.
ASSUNTO: Solicitação Faz.
Local/Data: Pingo D'Água 06 de janeiro de 2025.

Ex.ma Senhora,

Vimos pela presente requisitar de V. Ex.ma que se digne a autorizar a contratação de Aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção cotidiana e rotineira da Câmara Municipal de Pingo D'Água conforme descrição abaixo.

Item	Descrição do objeto	Unid	quant
1	PRENDEOR METAL BRINDEX 25MM PEQUENO COM 48	CX	
2	PRENDEDOR METAL BRINDEX GRANDE 15MM COM 12	CX	
3	VIDRO DE COLA GRANDE 500G	UN	
4	VIDRO DE COLA PEQUENO	UN	
5	MARCA TEXTO	UN	
6	ORGANIZADOR DE CARIMBOS COM 10 LUGARES ACRILICO	UN	
7	ESPONJA PARA CARIMBO	UN	
8	BORRACHA BRANCA	UN	
9	LAPIS DE ESCREVER	UN	
10	LAPISEIRA	UN	
11	GRAFITE PARA LAPISEIRA	UN	
12	PINCEIS	UN	
13	ROLO DE FITA CREPE	UN	
14	ROLO DE FITA DUREX	UN	
15	GRAMPEADORES MEDIOS	UN	
CA16	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	UN	
17	REGUAS DE 30CM	UN	
18	CAIXA DE CANETA COM 100 UND	CX	
19	PILHAS RECARREGAVEIS	UN	
20	CAIXINHA DE SOM UBS PARA COMPUTADOR	UN	
21	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE USB	UN	
22	ORGANIZADOR 3 ANDARES ACRILICO	UN	
23	PAPEL SULFIT A4 COM 10 RESMAS	CX	
24	CLIPS 2.0 CAIXA COM 500	CX	
25	CLIPS 8.0 CAIXA COM 500	CX	
26	PERFURADOR MEDIO	UN	
27	MOUSE USB	UN	
28	TECLADO USB	UN	
29	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET M1132	UN	
30	PASTA PARA ARQUIVO ZEBRADA	UN	

Digitalizado com CamScanner

31	PASTA GRAMPO TRILHO PRETO	UN	
32	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO 350MMX230MM	UN	
33	CAIXA GRAMPO GALVANIZADOS 5000UND	CX	
34	UND DE TESOURA GRANDE	UN	
35	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	CX	
36	ENVELOPE PAPEL PARDO CX C/ 250 200X280MM	CX	
37	ENVELOPE PAPEL PARDO CX C/ 250 229X324MM	CX	
38	CAIXA PASTA PARA ARQUIVO COM 50 UND	CX	
39	PASTA SIMPLES	UN	
40	CAIXA DE GRAMPOS PARA PASTA TIP TRILHO 80MM C 50 UND	CX	
41	CAIXA PASTA SUSPENSE C/50	CX	
42	PINCEL COMPACTOR PRETO	UN	
43	PINCEL COMPACTOR AZUL	UN	

Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente

A Ex.ma Senhora
Gabriele Cristine de Morais Oliveira
Agente de Contratação

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

TERMO DE REFERENCIA / VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente pedido a contratação de Aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção cotidiana e rotineira da Câmara Municipal de Pingo D'Água, conforme relação contida no documento de formalização de demandas.

Item	Descrição do objeto	Unid	quant
1	PRENDEOR METAL BRINDEX 25MM PEQUENO COM 48	CX	
2	PRENDEDOR METAL BRINDEX GRANDE 15MM COM 12	CX	
3	VIDRO DE COLA GRANDE 500G	UN	
4	VIDRO DE COLA PEQUENO	UN	
5	MARCA TEXTO	UN	
6	ORGANIZADOR DE CARIMBOS COM 10 LUGARES ACRILICO	UN	
7	ESPONJA PARA CARIMBO	UN	
8	BORRACHA BRANCA	UN	
9	LAPIS DE ESCREVER	UN	
10	LAPISEIRA	UN	
11	GRAFITE PARA LAPISEIRA	UN	
12	PINCEIS	UN	
13	ROLO DE FITA CREPE	UN	
14	ROLO DE FITA DUREX	UN	
15	GRAMPEADORES MEDIOS	UN	
CA16	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	UN	
17	REGUAS DE 30CM	UN	
18	CAIXA DE CANETA COM 100 UND	CX	
19	PILHAS RECARREGAVEIS	UN	
20	CAIXINHA DE SOM UBS PARA COMPUTADOR	UN	
21	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE USB	UN	
22	ORGANIZADOR 3 ANDARES ACRILICO	UN	
23	PAPEL SULFIT A4 COM 10 RESMAS	CX	
24	CLIPS 2.0 CAIXA COM 500	CX	
25	CLIPS 8.0 CAIXA COM 500	CX	
26	PERFURADOR MEDIO	UN	
27	MOUSE USB	UN	
28	TECLADO USB	UN	
29	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET M1132	UN	
30	PASTA PARA ARQUIVO ZEBRADA	UN	
31	PASTA GRAMPO TRILHO PRETO	UN	
32	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO 350MMX230MM	UN	
33	CAIXA GRAMPO GALVANIZADOS 5000UND	CX	
34	UND DE TESOURA GRANDE	UN	

Digitalizado com CamScanner

35	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	CX	
36	ENVELOPE PAPEL PARDO CX C/ 250 200X280MM	CX	
37	ENVELOPE PAPEL PARDO CX C/ 250 229X324MM	CX	
38	CAIXA PASTA PARA ARQUIVO COM 50 UND	UN	
39	PASTA SIMPLES	UN	
40	CAIXA DE GRAMPOS PARA PASTA TIP TRILHO 80MM C 50 UND	CX	
41	CAIXA PASTA SUSPENSE C/50	CX	
42	PINCEL COMPACTOR PRETO	UN	
43	PINCEL COMPACTOR AZUL	UN	

1.2 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, sendo caracterizados como comuns por sua natureza e materialidade, conforme legislação municipal.
1.3 – Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21 o ETP (Estudo Técnico Preliminar) será dispensado pela natureza rotineira e simplificada da demanda, estando plenamente inserido neste termo os padrões de qualidade e desempenhos almejados pela administração.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação se justifica pela necessidade de disponibilizar nateriais de escritorio e expediente para a manutenção cotidiana e rotineira dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal.
2.2 – A realização da contratação por meio de processo licitatório decorre da obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência, moralidade, isonomia e interesse público

3 – PROPOSTA.

3.1 – A proposta a ser elaborada pelo fornecedor compreenderá a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências legais previstas em lei.
3.2 – O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4 – MEDIDAS ACAUTELADORAS.

4.1 – Consoante o artigo 45 da Lei Federal nº 9.784/1999, a administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

5 – AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO. (se for o caso)

5.1 – A apresentação de amostra deverá ser exigida quando estritamente necessária prevista no edital e somente ao licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar após o encerramento do rito processual.
6.2 – Quando houver a solicitação de amostra, deverá ser informado o prazo para envio, sendo verificados os parâmetros de avaliação e testes. Deverá ser ofertado aos licitantes o acompanhamento dos testes e decidir posteriormente se a amostra contará como quantitativo entregue ou não.

6 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO.

6.1 – O local de entrega dos itens contratados será a sede da Câmara Municipal de Pingo D'água, com endereço à Praça da Legislação nº 153, Centro, Pingo, D'Água, MG, mediante envio da Ordem de Compras, as quais constarão todas as informações necessárias para plena, eficiente, e satisfatória

Digitalizado com CamScanner

execução. O prazo de realização não deverá ser superior a 10 (dez) dias a contar do recebimento. Todas as despesas para se atingir os objetivos da contratação serão por conta da empresa sem qualquer ônus ao legislativo. No caso de outro endereço este deve estar mencionado na Ordem de Compras

7 – GARANTIA DOS SERVIÇOS.

7.1 – A garantia será de 06 meses.

8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR.

8.1 – Entregar os itens constante na presente, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
8.2.1 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;
8.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
8.4 – Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.6 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
8.7 – Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – OBRIGAÇÕES DO LEGISLATIVO.

9.1 – Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
9.4 – Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 – DOS PRAZOS.

10.1 – O prazo da contratação será pelo período de 12 meses.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado pelo órgão requisitor de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 30 dias a contar da entrega/prestação dos serviços.

Digitalizado com CamScanner

12 – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO.

12.1 – Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do § 4º do art. 135 da Lei nº 14.133/21, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica, devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

12.2 – Os preços poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação trimestral do IPCA.

12.3 – Excepcionalmente, quando não for possível o reequilíbrio do contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de percas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO.

13.1 - O pagamento será efetuado de forma total pela Câmara Municipal de Pingo D'Água de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas eventuais solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe.

14 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1 – Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados no orçamento próprio do legislativo, compatível com o objeto, nos temos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21.

15 – DO JULGAMENTO.

15.1 – O Julgamento será **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

16 – DO RESPONSÁVEL.

16.1 – Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde ao objeto previsto na cláusula primeira deste termo. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação vigente bem como ao disposto no inciso XXIII do art. 6º da lei 14.133/21.

Pingo D'Água, MG 06 de janeiro de 2025.

Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO

Vistos etc.,

Remeto a solicitação ao setor de compras, para que se proceda a necessária contratação. Determino, ainda, que se realizem as consultas necessárias aos departamentos de Contabilidade e Tesouraria para a devida manifestação formal sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros exigidos para realização da despesa, nos termos da Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/64. Conclusos, faça-se a remessa dos autos a este Gabinete para despacho final.

Cumpra-se.

Pingo D'Água, MG 06 de janeiro de 2025.

Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente

Ao Responsável pelo setor de Compras

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Senhora Agente,

Encaminho em para realização de procedimento licitatório correspondente toda documentação juntamente com a proposta de preços relativa à contratação de Aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção cotidiana e rotineira da Câmara Municipal de Pingo D'Água conforme relação abaixo, extraindo-se para tanto a menor proposta encontrada.

Item	Descrição do objeto	Unid	quant	Valor unitário	Valor total
1	PRENDEOR METAL BRINDEX 25MM PEQUENO COM 48	CX	02	24,00	48,00
2	PRENDEDOR METAL BRINDEX GRANDE 15MM COM 12	CX	01	22,99	22,99
3	VIDRO DE COLA GRANDE 500G	UN	02	6,99	13,98
4	VIDRO DE COLA PEQUENO	UN	04	1,50	6,00
5	MARCA TEXTO	UN	06	1,99	11,94
6	ORGANIZADOR DE CARIMBOS COM 10 LUGARES ACRILICO	UN	04	19,99	79,96
7	ESPONJA PARA CARIMBO	UN	04	11,99	47,96
8	BORRACHA BRANCA	UN	05	1,99	9,95
9	LAPIS DE ESCREVER	UN	06	1,50	9,00
10	LAPISEIRA	UN	04	5,99	23,96
11	GRAFITE PARA LAPISEIRA	UN	05	5,99	29,95
12	PINCEIS	UN	08	2,99	23,92
13	ROLO DE FITA CREPE	UN	04	5,99	23,96
14	ROLO DE FITA DUREX	UN	02	4,99	9,98
15	GRAMPEADORES MEDIOS	UN	04	28,99	115,96
CA16	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	UN	02	153,99	307,98
17	REGUAS DE 30CM	UN	04	2,99	11,96
18	CAIXA DE CANETA COM 100 UND	CX	03	133,99	401,97
19	PILHAS RECARREGAVEIS C 04 UNI	UN	08	43,99	351,92
20	CAIXINHA DE SOM UBS P COMPUTADOR C/ 02	UN	04	56,99	227,96
21	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE USB	UN	03	89,99	269,97
22	ORGANIZADOR 3 ANDARES ACRILICO	UN	03	107,99	323,97
23	PAPEL SULFIT A4 COM 10 RESMAS	CX	10	295,99	2.959,90
24	CLIPS 2.0 CAIXA COM 500	CX	06	13,99	83,94
25	CLIPS 8.0 CAIXA COM 500	CX	04	12,99	51,96
26	PERFURADOR MEDIO	UN	03	78,99	236,97
27	MOUSE USB	UN	06	10,99	65,94
28	TECLADO USB	UN	04	31,99	127,96
29	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET M1132	UN	24	38,99	935,76
30	PASTA PARA ARQUIVO ZEBRADA	UN	14	18,99	265,86
31	PASTA GRAMPO TRILHO PRETO	UN	06	2,99	17,94

Digitalizado com CamScanner

32	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO 350MMX230MM	UN	24	9,99	239,76
33	CAIXA GRAMPO GALVANIZADOS 5000UND	CX	04	4,99	19,96
34	UND DE TESOURA GRANDE	UN	03	19,99	59,97
35	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	CX	12	6,99	83,88
36	ENVELOPE PAPEL PARDO CX C/ 250 200X280MM	CX	02	68,99	137,98
37	ENVELOPE PAPEL PARDO CX C/ 250 229X324MM	CX	04	87,99	351,96
38	CAIXA PASTA PARA ARQUIVO COM 50 UND	CX	03	153,99	461,97
39	PASTA SIMPLES	UN	24	1,99	47,76
40	CAIXA DE GRAMPOS PARA PASTA TIP TRILHO 80MM C 50 UND	CX	02	24,99	49,98
41	CAIXA PASTA SUSPENSE C/50	CX	02	153,99	307,98
42	PINCEL COMPACTOR PRETO	UN	04	2,99	11,96
43	PINCEL COMPACTOR AZUL	UN	04	2,99	11,96
	TOTAL				8.884,83

Pingo D'Água, MG 09 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Setor de Compras

A Il.ma Senhora
Gabriele Cristiane Morais de Oliveira
Agente de Contratação

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Certifico que na presente data, eu, Gabriele Cristine de Moraes Oliveira, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Pingo D'Água, MG, efetuei a abertura do presente Processo Administrativo de Compras, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

Determino, por conseguinte, pelo poder discricionário da Administração Pública com fundamento nos documentos ora apresentados e juntados aos autos que a procedimento norteador será por **DISPENSA**, sob vinculação ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Pingo D'Água, MG 10 de janeiro de 2025.

Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certifico que na presente data, eu, Gabriele Cristine de Moraes Oliveira, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Pingo D'Água– MG, autuei os documentos ora recebidos para instrução da fase preparatória do processo nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, com a seguinte identificação processual:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 005/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Pingo D'Água, MG 10 de janeiro de 2025.

Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO / INFORMAÇÕES

Ilmo. Senhor,

Pelo presente, solicito deste órgão em caráter de urgência a informar ao setor de compras/licitação, a existência de recursos orçamentários necessários para contratação de Aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção cotidiana e rotineira da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, conforme planilha de custos em anexo.

Pingo D'Água, MG 10 de janeiro de 2025.

Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

Ao Dpto de Contabilidade
Ilmo Senhor Elber de Souza Fragoso
Responsável Técnico

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Consoante solicitação recebida e disposições legais, especialmente no que preconiza os art. 18 e art. 150 da Lei Federal n.º 14.133/21 bem como o disposto no art. 60 da Lei Federal n.º 4.320/64, declaro

(X) Existir recursos orçamentários para a despesa
( ) Não existir recursos orçamentários para esta despesa

Declaro ainda a desnecessidade de elaboração de impacto financeiro por se tratar de despesa devidamente prevista na Lei Orçamentária, não gerando compromisso financeiro para os exercícios seguintes conforme dispõe a Lei Complementar nº 0101/2000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.30.00 FICHA 09 – Material de Consumo

Registro, ainda que os créditos orçamentários acima indicados poderão ser suplementados na forma da lei.

Declaro ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente:
(X) Compra
( ) Contratação

Pingo D'Água, MG 13 de janeiro de 2025.

Elber Fragoso de Souza
CRC/MG 41.629

A Ilma. Senhora
Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO / INFORMAÇÕES

Ilmo. Senhor,

Pelo presente, solicito deste órgão a informar em regime de urgência ao setor de compras/licitação, a existência de recursos financeiros necessários para contratação de Aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção cotidiana e rotineira da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, conforme planilhas de custos em anexo.

Pingo D'Água, MG 13 de janeiro de 2025.

Gabriele Cristine de Morais Oliveira
Agente de Contratação

Ao Dpto de Tesouraria
Ilmo. Senhor Marcos Ferreira da Rocha
Tesoureiro

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS
SETOR DE TESOURARIA

Prezada Senhora,

Declaro, nos termos da legislação vigente a existência de recursos financeiros e que a presente despesa tem adequação com a Lei Federal nº 14.133/21, e ainda está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Pingo D'Água, MG 14 de janeiro de 2025.

Marcos Ferreira da Rocha
Tesoureiro

A Ilma. Senhora
Gabriele Cristine de Morais Oliveira
Agente de Contratação

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ex.mo Senhor Vereador,

Conclusas as fases internas do certame, cumpridas as exigências do art. 18 da Lei Federal 14.133/21, acostadas as pertinentes consultas orçamentárias e financeiras, faço a remessa dos autos para manifestação final de Vossa Excelência.

Pingo D'Água, MG 14 de janeiro de 2025.

Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

A Exmo. Senhor
Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Vistos etc.,

Existindo previsão orçamentária, financeira e cumpridas as demais formalidades legais exigidas, determino a abertura e realização do processo licitatório, conforme requerido. Autorizo ao Agente de Contratação que faça elaboração das justificativas técnicas e demais peças jurídicas que se fizerem necessárias. Autue-se com os documentos que acompanham o pedido.

Cumpra-se.

Pingo D'Água, MG 14 de janeiro de 2025.

Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente

A Ilma. Senhora
Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

ATA JULGAMENTO / DELIBERAÇÃO DO AGENTE E EQUIPE
PROCESSO Nº 005/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Aos 20 de janeiro de 2025 às 10h00min, reuniu-se o Agente de Contratação com seus pares afim de julgar e analisar os documentos e propostas objetivando a contratação de Aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção cotidiana e rotineira da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21. Aberta a sessão constatamos:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> *(...)*
>
> *"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "*

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Assim, dada à pequena relevância econômica sob análise dessa contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório para a prestação do serviço em questão, sem que com isso, fira os princípios da celeridade e economicidade, moralidade impessoalidade.

Pela leitura do artigo acima mencionado, verifica-se que a Lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, desde que não se faça parte de uma contratação de maior vulto.

Digitalizado com CamScanner

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

> *"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

2 – Razão da Escolha do Executante (Inciso VI do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21): A escolha recai neste momento sobre a empresa Universitária Papelaria Ltda, CNPJ 09.156.922/0001-88, em razão de ter apresentado melhor proposta dentre os fornecedores selecionados.

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio do processo de contratação em comento. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e a pesquisa realizada.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos, além deste tipo de objeto necessitar.

3 – Justificativa dos Preços (inciso VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21): Conforme apresentado, o preço em questão está compatível com o preço praticado no mercado, conforme orçamentos juntados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo os orçamentos balizadores de aferir se o preço da proposta é condizente com a realidade mercadológica.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer aos princípios constitucionais balizadores da administração pública em especial aos da isonomia e impessoalidade.

De acordo com a Lei Federa nº 14.133/2023, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o objeto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2023, em seus incisos I, II, III, IV, quando for o caso.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios

Digitalizado com CamScanner

4 – Habilitação: Também está comprovada a regularidade fiscal mediante a apresentação dos documentos mínimos e essenciais necessários a execução do compromisso, conforme disposto nos artigos 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

A propósito, já decidiu o TCU no sentido de que nas licitações públicas, inclusive as dispensas e inexigibilidade é necessária a apresentação das regularidades fiscais e jurídicas. ***(Acórdão 260/2022 – plenário)***

Ainda nesta esteira, deverá ser concedido os benefícios constitucionais às licitantes enquadradas nas proposituras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, e, em especial, aos benefícios previstos nos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.

5 – Do Instrumento de Contrato: Nos termos do inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21, o instrumento de contrato poderá ser substituído o instrumento de contrato por documentos hábeis, tais como: Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. Ainda, assim, por se tratar de serviços de natureza continuada recomenda-se a celebração do contrato.

Nada havendo a ser consignado nesta ata, foi encerrada a reunião às 10h40min deste mesmo dia. Pingo D'Água, MG, 20 de janeiro de 2025.

Agente de Contratação | Membro | Membro

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 005/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

TERMO DE ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA JURIDICA

Prezada Senhora,

Cumprida as formalidades legais e atendendo à legislação vigente, encaminho o presente processo a esta assessoria para que se manifeste formalmente acerca dos autos, conforme disposto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21.

Pingo D'Água, MG 20 de janeiro de 2025.

Gabriele Cristine de Moraes Oliveira
Agente de Contratação

À Assessoria Jurídica do Legislativo

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Assunto: (Encaminhamento de Processo de Dispensa de Eletrônica)
Local/Data: Pingo D'Água, MG 22 de janeiro de 2025.

.

Ex.mo Senhor Vereador,

Em atendimento ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, remeto à Vossa Ex.ma para apreciação, o presente processo de Dispensa de Licitação, destinado a contratação de Aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção cotidiana e rotineira da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.

Sem mais para o momento, receba protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gabriele Cristine de Morais Oliveira
Agente de Contratação

Ao Ex.mo Senhor
Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 005/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, e com fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do legislativo, adjudico o presente certame em favor da empresa Universitária Papelaria Ltda, CNPJ 09.156.922/0001-88, pelo preço em questão objetivando a contratação de Aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção cotidiana e rotineira da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, para gozo das prerrogativas legais.

Pingo D'Água, MG 22 de janeiro de 2025.

Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 005/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto na legislação vigente e analisadas as peças integrantes deste processo, homologo seu objeto em favor da empresa Universitária Papelaria Ltda, CNPJ 09.156.922/0001-88 pelo preço em questão objetivando a contratação de Aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção cotidiana e rotineira da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, para gozo das prerrogativas legais.

Publique-se, proceda-se arquive-se e junte-se aos autos.

Pingo D'Água, MG 22 de janeiro de 2025.

Leônidas Lucindo de Souza Junior
Vereador Presidente

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CNPJ: 07.784.121/0001-10
Praça da Legislação, 153 – Centro CEP 35348-000
Telefax: (33) 3353-6255 – PINGO D'ÁGUA_MG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 005/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Vereador Presidente de Câmara Municipal de Pingo D'Água, MG torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação da empresa Universitária Papelaria Ltda. CNPJ 09.156.922/0001-88 pelo preço em questão, objetivando a contratação de Aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção cotidiana e rotineira da Câmara Municipal de Pingo D'Água com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, para gozo das prerrogativas legais. Pingo D'Água, MG 22 de janeiro de 2025. Leônidas Lucindo de Souza Junior – Vereador Presidente.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação legal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do termo de homologação do presente certame ficará devidamente publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Pingo D'Água, MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Orgânica Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Pingo D'Água, MG 22 de janeiro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/MEMBROS DE APOIO

Digitalizado com CamScanner

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600582171	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2201151098

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CARATINGA
Local

23 JANEIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)
☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9966421 em 25/01/2023 da Empresa UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA, Nire 31600582171 e protocolo 230400248 - 23/01/2023. Autenticação: 25AC1FFE3AD0A31BE3B42457413D8768E959. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/040.024-8 e o código de segurança 0OPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/040.024-8	MGP2201151098	23/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.616.776-88	GERALDA APARECIDA VASCONCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9966421 em 25/01/2023 da Empresa UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA, Nire 31600582171 e protocolo 230400248 - 23/01/2023. Autenticação: 25AC1FFE3AD0A31BE3B42457413D8768E959. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/040.024-8 e o código de segurança 0OPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Digitalizado com CamScanner

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA

GERALDA APARECIDA VASCONCELOS, brasileira, empresária, casada sob regime de separação total de bens, inscrita no CPF sob nº 033.616.776-88 e RG M-8.878.011, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Pinheiro, nº 95, apto 301, Centro, Caratinga, estado de Minas Gerais, CEP 35.300-037.

Única sócia da totalidade do capital da empresa **UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada Praça Cesário Alvim, nº 108, Centro, Caratinga, estado de Minas Gerais, CEP 35.300-036, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **09.156.622/0001-88**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o nº 31600582171, em data de 23/05/2018 e última alteração contratual arquivada sob o nº 8260725, em data de 12/01/2021, resolve alterar as disposições contratuais vigentes, realizando a alteração de endereço, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que até o momento possuía sua sede na Praça Cesário Alvim, nº 108, Centro, Caratinga, estado de Minas Gerais, CEP 35.300-036, transfere-se neste ato para **Praça Cesário Alvim, nº 110, Loja, Centro, Caratinga, estado de Minas Gerais, CEP 35.300-036.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento, resolve a sócia única, reformular o contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial **UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA,** sendo regida em conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui sua sede na Praça Cesário Alvim, nº 110, Loja, Centro, Caratinga, estado de Minas Gerais, CEP 35.300-036.
Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compreende como objeto social o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, tais como, máscara cirúrgica, luva, avental, roupa hospitalar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto, médico e hospitalar, partes e peças, móveis hospitalares, cama, maca, escada, câmara fria para vacina, produtos químicos e petroquímicos, álcool em gel, álcool etílico, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, seringas, termômetro, oxímetro, produtos de higiene pessoal, papel higiênico, dispensers, sabonete líquido, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, sabão, calçados, chinelo, tênis e calçados esportivos, comércio varejista de artigos de papelaria, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, brinquedos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8260821 em 25/01/2023 da Empresa UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA, Nire 31600582171 e protocolo 23/008/243 - 12/01/2023. Autenticação: 25AC1FFE3AD0A31DE3642457413D5F6DE959. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para conferir este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/008/024 3 e o código de segurança 0C0PU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

Digitalizado com CamScanner

e artigos recreativos, livros, móveis, artigos esportivos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos do vestuário e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, produtos fotográficos e para filmagem, produtos saneantes domissanitários, equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de armarinho, material elétrico, serviços de fotocopias, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercados, artigos médicos e ortopédicos, artigos do vestuário, meias e calçados.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade da sócia única e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R$	PERCENTUAL
Geralda Aparecida Vasconcelos	95.400	R$95.400,00	100%
TOTAL	**95.400**	**R$95.400,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.
Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a sócia e administradora **GERALDA APARECIDA VASCONCELOS**, a qual fica autorizada ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investida dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo nomear procuradores com prazo de mandato indeterminado e com amplos poderes.
Parágrafo Primeiro: A administradora é investida de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou o emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetos sociais.
Parágrafo Segundo: A administradora declara, sob as penas da Lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incursa na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9966421 em 25/01/2023 da Empresa UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA, Nire 31600582171 e protocolo 230400248 - 23/01/2023. Autenticação: 25AC1FFE3AD0A31BE3B42457413D8768E959. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/040.024-8 e o código de segurança 0OPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Digitalizado com CamScanner

Parágrafo Terceiro: A administradora realizará uma retirada mensal à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A partir desta data a sociedade passa a ser uma sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do §2º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: As decisões da sócia única serão refletidas em documento escrito (instrumento particular ou público) subscrito pela própria sócia ou por seu procurador com poderes específicos, segundo disposição expressa no art. 2º da IN DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo do disposto neste Capítulo, a decisão do sócio único que contiver alteração do ato constitutivo poderá ser efetivada por instrumento público ou particular, independentemente da forma de que se houver revestido o respectivo ato de constituição.

CLÁUSULA NONA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou afastamento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades através dos herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro do município de Caratinga, estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9966421 em 25/01/2023 da Empresa UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA, Nire 31600582171 e protocolo 230400248 - 23/01/2023. Autenticação: 25AC1FFE3AD0A31BE3B42457413D8768E959. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/040.024-8 e o código de segurança 0OPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Digitalizado com CamScanner

instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG.

Caratinga/MG, 23 de dezembro de 2022.

GERALDA APARECIDA VASCONCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9966421 em 25/01/2023 da Empresa UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA, Nire 31600582171 e protocolo 230400248 - 23/01/2023. Autenticação: 25AC1FFE3AD0A31BE3B42457413D8768E959. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/040.024-8 e o código de segurança 0OPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Digitalizado com CamScanner

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/040.024-8	MGP2201151098	23/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.616.776-88	GERALDA APARECIDA VASCONCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9966421 em 25/01/2023 da Empresa UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA, Nire 31600582171 e protocolo 230400248 - 23/01/2023. Autenticação: 25AC1FFE3AD0A31BE3B42457413D8768E959. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/040.024-8 e o código de segurança 0OPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Digitalizado com CamScanner

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA, de NIRE 3160058217-1 e protocolado sob o número 23/040.024-8 em 23/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9966421, em 25/01/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.616.776-88	GERALDA APARECIDA VASCONCELOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.616.776-88	GERALDA APARECIDA VASCONCELOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2023, às 10:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/040.024-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9966421 em 25/01/2023 da Empresa UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA. Nire 31600582171 e protocolo 230400248 - 23/01/2023. Autenticação: 25AC1FFE3AD0A31BE3B42457413D8768E959. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/040.024-8 e o código de segurança 0OPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Digitalizado com CamScanner

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9966421 em 25/01/2023 da Empresa UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA, Nire 31600582171 e protocolo 230400248 - 23/01/2023. Autenticação: 25AC1FFE3AD0A31BE3B42457413D8768E959. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/040.024-8 e o código de segurança 0OPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.156.622/0001-88 MATRIZ		29/08/2007

NOME EMPRESARIAL
UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC CESARIO ALVIM	110	LOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.300-036	CENTRO	CARATINGA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DADOSCONTABEIS@YAHOO.COM.BR	(33) 3321-6080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/08/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **12:53:52** (data e hora de Brasília).

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 09.156.622/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:49 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2025.
Código de controle da certidão: **B8F3.CA3D.1A1A.690A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.156.622/0001-88
Certidão nº: 52400162/2024
Expedição: 30/07/2024, às 14:19:28
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.156.622/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Digitalizado com CamScanner

PODER EXECUTIVO
Prefeitura de Caratinga
Secretaria de Fazenda e Planejamento

2024/11747

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/10/2024

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 29/01/2025

Nome: UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA

CPF/CNPJ: 09.156.622/0001-88 **Nº Cadastro:**

Logradouro: CESARIO ALVIM **nº:** 110

Complemento: LOJA **Bairro:** CENTRO **CEP:** 35300036

Distrito/Povoado: **Município:** Caratinga **UF:** MG

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. Verificando os registros da Secretaria de Finanças Municipal constatou não existir débitos a vencer e/ou pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado.

A presente certidão é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias após a sua emissão, de acordo com o art. 209, $ único da lei 3667/2017 (CTM)

Favor procurar a Central de Atendimento ao Cidadão para sanar dúvidas existentes.

Código Autenticidade: 324623332324623

Horario de atendimento de segunda a sexta das 08:00 - 12:00, 14:00 as 18:00

Digitalizado com CamScanner

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.156.622/0001-88
Razão Social: UNIVERSITARIA PAPELARIA EIRELI
Endereço: PC CESARIO ALVIM 108 / CENTRO / CARATINGA / MG / 35300-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010401251483582830

Informação obtida em 16/01/2025 12:50:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/10/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: UNIVERSITARIA PAPELARIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001048993.00-93	CNPJ/CPF: 09.156.622/0001-88	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PC CESARIO ALVIM		NÚMERO: 110
COMPLEMENTO: LOJA,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35300036
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CARATINGA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000815702761

Digitalizado com CamScanner